

CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO
ESTADO DE SÃO PAULO
CGC (MF) 49.227.796/0001-09

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, continuados em disponibilização de sistema de portal web, hospedagem, manutenção, atualização de domínio oficial (vistaalegrealto.sp.gov.br) e fornecimento de e-mails institucionais e integração com Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) para a Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto - SP.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação dos serviços técnicos especializados, continuados em disponibilização de sistema de portal web, hospedagem, manutenção, atualização de domínio oficial (vistaalegrealto.sp.gov.br) e fornecimento de e-mails institucionais para a Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto - SP, é de fundamental importância, pois a Edilidade, necessita divulgar suas ações e ao mesmo tempo cumprir com o que determina a Lei de Acesso à informação e Transparência. O serviço de e-mail institucional é essencial, visto que toda comunicação com os órgãos de controle entre outros, serão realizadas eletronicamente através deste canal pelo departamento administrativo e parlamentares da edilidade.

3. Interesse público a ser atendido:

O Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto - SP, com a responsabilidade de planejar, organizar e promover políticas públicas, além de disponibilizar para a população amplo acesso a informações e serviços públicos, através de meios eletrônicos, com os serviços disponíveis no portal oficial, transparência, ouvidoria, SIC, divulgação de agenda, atos legislativos, entre outros; assim permitindo a transparência pública, agilidade e eficiência no atendimento aos seus cidadãos.

4. Forma de Contratação:

Estima-se que a contratação dos serviços será realizada para um período de 12 meses por meio de um processo de licitação, ficando a modalidade a ser definida após o recebimento dos orçamentos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada, compromete-se:

- Hospedar domínio oficial (vistaalegrealto.sp.gov.br) em serviço de gerenciamento de DNS com sistema de proteção WAF e integração a CDN (Content Delivery Network), efetuar toda e qualquer inclusão ou alteração em respectivos registros solicitados pela contratante.
- Disponibilizar sistema de Portal Oficial WEB, possuindo tecnologias atuais, acesso responsivo (adapta-se a telas), layout e sessões condizentes com as

necessidades legais de publicações e ou serviços a serem acordados através de visita técnica prévia em departamento especificado pela contratante.

- Hospedar sistema de Portal Oficial WEB, com disponibilidade integral (24 horas / dia), em ambiente seguro, incluindo certificado SSL/TLS para acesso direto via https.
- Migrar todo e qualquer conteúdo do Portal Oficial WEB atual.
- Realizar as publicações de conteúdo pontual disponibilizado e enviado pela edilidade através de e-mails no prazo máximo de até 24 horas úteis. Informações complementares terão o prazo de publicação acordado entre as partes.
- Fornecer acesso a até 20 caixas postais de e-mail com no mínimo 15 GB de espaço cada, acesso através da WEB e protocolos POP/IMAP/SMTP, integração com filtro AntiSpam avançado.
- Possuir ferramenta de análise de métricas e visitas.
- Disponibilizar sistema de monitoramento de disponibilidade “Uptime” junto ao domínio principal, secundários e subdomínios.
- Realizar integração total com todas as aplicações web a serem disponibilizadas pela edilidade.
- Prover a disponibilização e integração do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Câmara deverá pagar pela prestação dos serviços realizados na forma e no prazo convencionados em instrumento contratual, além de fornecer todos os materiais e informações necessários à manutenção e atualização do Website, tais como:

- a) Fotos e imagens a serem adicionadas às páginas;
- b) Textos descritivos;
- c) Logotipo;
- d) Logins e senhas para email.

7. Condições de Execução dos Serviços:

7.1 Após a assinatura do contrato, a contratada terá até 30 dias para configurar, disponibilizar os sistemas e migrar o conteúdo do Portal atual.

7.2 Toda publicação e inserções será enviada para contratada através de endereço de e-mail informado, onde a mesma terá o prazo máximo de até 24 horas úteis para efetuar as publicações pontuais e retornar confirmando ao e-mail.

7.3 Modificações estruturais e ou desenvolvimento de novas sessões ou ferramentas terão o prazo acordado entre as partes.

7.4 A prestação será fiscalizada pela contratada de forma onde a garantia técnica e funcional dos serviços será avaliada de acordo com sua execução.

8. Forma de pagamento:

8.1 Os pagamentos serão realizados de forma mensal de acordo com a prestação de serviço, até a quarta-feira da semana subsequente a liquidação do documento fiscal.

8.2 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, através de remessa de ordem bancária, devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária com a titularidade da empresa contratada.

8.3 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá sempre às quartas-feiras a semana subsequente após a data de sua apresentação válida.

8.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

9. Estimativa:

9.1 O valor estimado será adquirido por meio de cotação prévia com empresas atuantes na área.

9.2 Valor estimado:

Descrição resumida do objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, continuados em disponibilização de sistema de portal web, hospedagem, manutenção, atualização de domínio oficial (vistaalegrealto.sp.gov.br) e disponibilização e-mails institucionais para a Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto - SP.

Período: 12 meses.

Valor Mensal: R\$ _____

Valor Total: R\$ _____

10. Prazo do contrato:

10.1 Considerando a necessidade da Administração da manutenção dos serviços de forma continuada; considerando que os serviços a serem prestados serão realizados de forma contínua e deve haver um plano de continuidade, o contrato a ser firmado poderá ser renovado em até 10 anos, caso acordado entre as partes conforme nas hipóteses previstas nas alíneas “f” e “g” do inciso IV e nos incisos V, VI, XII e XVI do caput do art. 75 da lei 14133/2021.

10.2 Durante o prazo de vigência de 12 (doze) meses de contrato celebrado, o preço não sofrerá qualquer reajuste ou correção monetária, não podendo ser invocada qualquer dúvida ou hipótese para modificação ou alteração do valor proposto, após o período citado o contrato pode ser reequilibrado de acordo com o IPCA acumulado no período.

11. Requisitos específicos para a Habilitação da empresa:

Atestado de capacidade técnica emitida por pessoa privada ou pública, compatível com o objeto da licitação.

12. Fiscalização do serviço por parte da Contratante:

A fiscalizadora e Gestora dos serviços por parte da contratante será definido posteriormente.

13. Recursos Orçamentários:

As despesas com a execução do presente contrato onerarão as dotações orçamentárias do orçamento vigente:

Vista Alegre do Alto, 08 de dezembro de 2025.

MARCELO AMADO GRASSETTI
PRESIDENTE DA CÂMARA